

DOC

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 consorciovap civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 9
CIVAP SAUDE	Pág: 11

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP**Atos Oficiais**

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antônio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 1.968 DE 17.12.2025.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º caput e §1º, I, da Lei 882, de 27 de novembro de 2024, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
000293	02.02.03	04.122.0003.2.008	3.3.90.39	01/110000	16.000,00
001399	02.08.01	08.244.0010.2.029	3.3.90.32	01/510000	1.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
000333	02.02.03	04.122.0003.2.008	4.4.90.52	01/110000	16.000,00
001366	02.08.01	08.244.0010.2.029	3.1.90.13	01/510000	1.200,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual – PPA 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 804 de 11 de junho de 2021 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2025, aprovados pela Lei Municipal nº 874 de 04 de junho de 2024 com as posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antônio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Leis**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antônio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmhora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**LEI Nº 908 DE 17.12.2025.****Autoria: Executivo Municipal**

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo do Município de Borá a celebrar Termo de Colaboração com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da cidade de Paraguaçu Paulista, para os fins que especifica.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Borá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de Colaboração em nome do Município de Borá com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da cidade de Paraguaçu Paulista, objetivando o atendimento de despesas decorrentes da frequência de alunos portadores de necessidades especiais do Município de Borá na referida entidade.

Art. 2º. A presente Colaboração será celebrado em conformidade com a Minuta do Termo de Colaboração, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A Entidade deve prestar conta dos recursos recebidos trimestralmente aos Conselhos Municipais e, até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao Departamento de Administração e Finanças, conforme Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas subsequentes alterações.

Art. 4º. A Entidade somente poderá vir a receber Auxílio/Subvenção se atender as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, Art. 26, da LC nº 101/2000, aos Art. 16 e 17 da Lei nº 4.320/1964 e aos Art. 124 e 184 da Lei nº 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antônio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pm硼@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Borá, 17 de dezembro de 2025.LÚIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antônio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**PORTARIA Nº 1.257 DE 17.12.2025.**

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário da Sra. Rozilene Etelvina Spindola Rodrigues.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que contratada se encontra em período gestacional;

CONSIDERANDO a cláusula sexta que previs término do contrato em 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o contrato nº 001/2024, da empregada pública contratada Sra. Rozilene Etelvina Spindola Rodrigues, CPF: nº 404.***.***/93, que exerce a função de Professor PEB-I, pelo regime da C.L.T., por força de aprovação em 1º lugar, no Processo Seletivo nº 01/2023, devido a estabilidade provisória adquirida pelo período gestacional.

Art. 2º. A prorrogação vigorará de 17 de dezembro 2025 até o término da licença-maternidade, podendo seu término ser ajustado em virtude da natividade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antônio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pm硼@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.brRegistrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado
em lugar público de costume.EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA

CIVAP**Outros Atos**

Diversos

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato do Termo de Contrato nº 20/2025. Contratante: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AOS HOSPITAIS VETERINÁRIOS DA UNESP, inscrita no CNPJ sob nº 57.750.184/0001-24. Objeto: Contratação de serviços voltados ao acolhimento, cuidado e reabilitação de animais silvestres resgatados, apreendidos ou entregues voluntariamente, com o objetivo de promover a devolução desses animais ao seu habitat natural sempre que possível, para atendimento das demandas de municípios consorciados. Valor estimado: R\$ 403.169,40. Vigência: 12 meses (prorrogável) contados a partir de 01/01/2026. Pagamento: Mensal. Fundamento: Chamamento Público nº 005/2025 - Processo nº 48/2025. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 16 de dezembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Comunicado de homologação e de adjudicação. Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2025 - Proc. nº 59/2025. Registro de preços para material hospitalar para o SAMU/Assis. Objeto adjudicado às empresas: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA., CNPJ: 00.546.899/0001-42: item nº 48-R\$37,50; CIRÚRGICA PAULISTA COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 05.768.154/0001-41: itens 16-R\$2,10, 21-R\$3,35, 62-R\$12,50 e 78-R\$150,00; DORA MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 30.936.479/0001-33: item nº 34-R\$1,00; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., CNPJ: 04.063.331/0001-21: itens 01-R\$9,20; 11-R\$12,45; 14-R\$21,25; 15-R\$21,25; 26-R\$13,68; 27-R\$13,68; 28-R\$13,68; 33-R\$58,00; 45-R\$1,65; 47-R\$4,37; 58-R\$6,20; 59-R\$120,00; 60-R\$120,00; 61-R\$120,00; 66-R\$10,00 e 67-R\$10,50; DIMEBRÁS COM. HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 56.081.482/0001-06: itens 02-R\$7,80; 18-R\$3,38; 19-R\$3,38; 20-R\$3,38; 22-R\$3,38; 23-R\$3,38; 24-R\$3,38; 25-R\$3,38; 68-R\$12,00; 69-R\$16,00; 73-R\$19,38; 75-R\$250,00; 76-R\$250,00; 77-R\$250,00; 79-R\$24,70; 82-R\$5,42; 83-R\$5,10 e 84-R\$86,00; BELLAMED PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 31.498.120/0001-94: itens 05-R\$12,50; 10-R\$36,82; 13-R\$35,00; 29-R\$110,25; 30-R\$110,25; 31-R\$110,25; 32-R\$110,25; 54-R\$1,18; 55-R\$1,18; 56-R\$1,18; 64-R\$0,15 e 65-R\$0,229; CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA., CNPJ: 09.222.496/0001-12: item 57-R\$4,49; CIRÚRGICA KLG LTDA., CNPJ: 08.618.163/0001-44: itens 80-R\$3,18 e 81-R\$3,68; MEDPAPER COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 15.311.878/0001-15: itens 42-R\$0,51 e 44-R\$1,99; HOSPILAR COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 26.234.900/0001-97: itens 06-R\$67,10; 17-R\$5,00; 36-R\$4,54; 37-R\$11,50; 38-R\$11,50; 39-R\$11,50; 40-R\$11,50; 41-R\$11,50; 43-R\$1,12; 49-R\$76,99; 50-R\$76; 70-R\$4,80; 71-R\$7,40; 72-R\$11,20 e 74-R\$13,89; INDÚSTRIA E COM. DE PROD. DE LIMPEZA MACATUBA LTDA., CNPJ: 05.971.158/0001-22: itens 03-R\$5,20 e 04-R\$31,50; CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 03.652.030/0006-85: itens 52-R\$15,10 e 53-R\$15,10; MED-RIO COM. E REPRES. LTDA., CNPJ: 74.474.248/0001-20: item 46-R\$400,00; TECH-SUL MEDICAL IND. E COM. LTDA., CNPJ: 21.831.246/0001-85: item 35-R\$22,95;

IMPERIUM HB IMP. E DISTR. LTDA., CNPJ: 35.608.656/0001-76: item 51-R\$18,59. Fracassados os itens nº 07, 08, 09, 12 e 63. Íntegra em www.civap.sp.gov.br.

Assis, 17 de dezembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**Extratos de Termos de Ratificação e de Contratos de Rateio**

Ratificada a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XI do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05, para celebração dos contratos administrativos de rateio abaixo, entre o CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ 51.501.484/0001-93 e os municípios indicados, visando o custeio do Projeto FAUNA SILVESTRE. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026 Valor anual: Indicado. Pagamento: Mensal, efetuado até o dia 25 de cada mês, a partir de janeiro/2026.

Nº ENTE CONSORCIADO CNPJ VALOR (R\$)

166/2025	Agudos	46.137.444/0001-74	25.318,68
167/2025	Assis	46.179.941/0001-35	59.617,44
168/2025	Borá	44.544.906/0001-42	5.525,40
169/2025	Cabralia Paulista	46.137.469/0001-78	7.316,40
170/2025	Campos Novos Paulista	46.787.644/0001-72	7.644,48
171/2025	Cândido Mota	46.179.958/0001-92	20.777,64
172/2025	Chavantes	44.563.575/0001-98	11.514,36
173/2025	Cruzália	46.179.966/0001-39	6.151,80
174/2025	Duartina	46.137.485/0001-60	6.151,80
175/2025	Echaporã	44.470.300/0001-00	8.324,52
176/2025	Espirito Santo do Turvo	57.264.509/0001-69	7.240,80
177/2025	Fernão	01.612.848/0001-34	5.922,24
178/2025	Florínea	44.493.575/0001-69	7.120,80
179/2025	Gália	44.518.389/0001-37	8.397,60
180/2025	Guarantã	46.187.506/0001-52	8.447,64
181/2025	Ibirarema	46.211.694/0001-07	8.411,16
182/2025	João Ramalho	46.444.790/0001-03	7.365,36
183/2025	Lutécia	44.544.880/0001-32	6.449,04
184/2025	Maracaí	44.494.136/0001-70	11.730,84
185/2025	Nantes	01.557.530/0001-06	6.449,04
186/2025	Oscar Bressane	44.544.898/0001-34	6.347,40
187/2025	Ourinhos	53.415.717/0001-60	60.783,12
188/2025	Palmital	44.543.981/0001-99	15.350,88
189/2025	Paulistânia	01.614.826/0001-03	6.160,68
190/2025	Pedrinhas Paulista	64.614.381/0001-81	6.521,52
191/2025	Pirapozinho	54.801.121/0001-61	18.635,64
192/2025	Piratininga	46.137.451/0001-76	13.153,56
193/2025	Platina	44.543.999/0001-90	6.637,80
194/2025	Rancharia	44.935.278/0001-26	20.325,36
195/2025	Salto Grande	46.211.686/0001-60	9.845,88
196/2025	Santa Cruz do Rio Pardo	46.231.890/0001-43	29.907,36
196/2025	Tarumã	64.614.449/0001-22	12.993,96

Assis, 17 de dezembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Mores - Presidente

CIVAP SAUDE**Atos Oficiais****Portarias**

Portaria Nº 021/2025
De 15 de dezembro de 2025

DISPOE SOBRE A SUSPENSAO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2025 DO EMPREGADO PÚBLICO LOTADO NO SAMU SR. CLAUDENOR DE ALMEIDA.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Diretora Executiva do CIVAP/SAÚDE - Consórcio Intermunicipal do Vale do Parapananema Saúde, no uso de suas atribuições legais estatutárias;

CONSIDERANDO que o CIVAP/Saúde é o Gestor Operacional do SAMU/ Regional de Assis e que prima pela qualidade do atendimento em urgência e emergência;

CONSIDERANDO que o objetivo maior do SAMU é o de salvar vidas com total cuidado com os pacientes, primando pela qualidade de vida e pelo bom andamento da Unidade, e em especial o atendimento humanizado ao paciente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que prevê o abandono de emprego como justa causa para rescisão do contrato de trabalho;

CONSIDERANDO que o empregado CLAUDENOR DE ALMEIDA, portador da CTPS nº 72078, série 0053, CPF nº 130.xxx.xxx-60, matrícula funcional nº 147, vinculado ao setor PROJETO SAMU, encontra-se ausente do trabalho injustificadamente desde o dia 16 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para fins de eventual rescisão contratual por justa causa;

CONSIDERANDO que no direito administrativo deverá ser conferido aos interessados, a ampla defesa e o contraditório, através do devido processo legal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Suspender o Processo Administrativo nº 001/2025 até o julgamento de mérito do processo criminal em face do Sr. Claudenor de Almeida.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 15 de dezembro de 2025.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva



DOC

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Parapananema



 consorciovap civap.sp.gov.br

